



Ministério da Educação
Universidade Federal de Viçosa
Campus Rio Paranaíba
Setor de Aditamento de Contratos - Campus UFV Rio Paranaíba

DMT - Contrato

Processo nº 23114.912794/2021-15

Interessado: ASPUV - Seção Sindical dos Docentes da UFV

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ENTÃO CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA E A ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - ASPUV, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA** é uma instituição educacional instituída pelo Poder Público Federal com sede no Campus Universitário, na cidade de Viçosa-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Demetrius David da Silva, brasileiro, casado, professor universitário, portador da cédula de identidade nº 606795, expedida pela SSP/ES, e CPF nº 542.934.726-49, e, em casos de ausências e impedimentos, pela Vice-Reitora, Prof.^a Rejane Nascentes, brasileira, casada, portadora do documento de identidade nº MG 9.068.942 e CPF nº 042.000.736-92, portaria de nomeação nº 0641/2019, doravante denominada **UNIVERSIDADE** e a **ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - ASPUV**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **17.765.785/0001-96**, sediada no Campus Universitário, nº s/n, Bairro Campus Universitário, Viçosa-MG, CEP 36570-900, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI 23114.912794/2021-15, resolvem celebrar o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, decorrente do Termo de Permissão de Uso de Bem Público (0702808), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o REAJUSTE do valor da taxa de ocupação pelo uso do imóvel do Termo de Permissão de Uso de Bem Público, conforme autorização do Ordenador de Despesas (1081574).

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. O valor da taxa de ocupação pelo uso do imóvel será reajustado em **-4,467660%** com base na variação do Índice IGP-M (FGV) no período de 06/2022 a 05/2023 e previsão contratual disposta na

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR, ITEM 2.2.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor mensal do CONTRATO será de **R\$ 716,49** (setecentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos).

3.2. O valor total deste Termo de Apostilamento será correspondente a supressão de **R\$ 1.608,48** (um mil, seiscentos e oito reais e quarenta e oito centavos).

3.3. Após o Reajuste, o valor atualizado do CONTRATO passará de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para **R\$ 43.391,52** (quarenta e três mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – ASSINATURA

5.1. Assinam o presente Termo de Apostilamento:

a) Pela Universidade Federal de Viçosa: O Reitor da UFV, Professor Demetrius David da Silva, portador da cédula de identidade MG nº 606795, expedida pela SSP/ES, e CPF nº 542.934.726-49, e, em suas ausências e impedimentos, a Vice-Reitora, Senhora Rejane Nascentes, portaria de nomeação nº 0641/2019, portadora do documento de identidade nº MG 9.068.942 e CPF nº 042.000.736-92.

b) Como TESTEMUNHAS: O senhor Marco Antônio Moreira de Oliveira, matrícula/UFV 10.723-9, e o senhora Edna Valdirene de Freitas Fernandes, matrícula/UFV 10.793-X.

5.2. As PARTES, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do § 2º, artigo 10 da Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Assinatura Requerida:

1. Reitor.
2. As partes, inclusive testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA, Técnico-Administrativo em Educação**, em 05/07/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDNA VALDIRENE DE FREITAS, Chefe de Serviço**, em 05/07/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REJANE NASCENTES, Vice-Reitora**, em 07/07/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1082461** e o código CRC **9D0B7379**.

Campus Viçosa
Av. Peter Henry Rolfs, s/nº, *Campus* Universitário
36570-900 Viçosa/MG

Campus Florestal
Rodovia LMG-818, km 6
35690-000 Florestal/MG

Campus Rio Paranaíba
Rodovia MG-230, Km 7, Zona Rural, Rodoviário
38810-000 Rio Paranaíba/MG